

EDITAL-ISC nº 7, de 10 de maio de 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS PARA O CONTROLE**

1. Informações Gerais

- 1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o curso **Especialização em Análise de Dados para o Controle**, pós-graduação *lato sensu* promovida e certificada pelo ISC, nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, da Portaria-ISC nº 13, de 3 de setembro de 2015, deste Edital e do Projeto Pedagógico do curso, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Processos Seletivos > Em andamento](#).
- 1.2 O curso será dividido em 2 períodos letivos, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, e um total estimado de 74 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de monografia, conforme especificado no Projeto Pedagógico do curso.
- 1.2.1 O horário preferencial para a realização do curso será às segundas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 1.2.2 Excepcionalmente aulas de reposição poderão ser realizadas em dias previamente comunicados pela Coordenação do curso.
- 1.2.3 As horas despendidas em sala de aula serão computadas na jornada de trabalho do servidor que estiver cursando a Pós-Graduação.
- 1.2.4 Não serão computadas na jornada de trabalho do servidor que estiver cursando a Pós-Graduação as horas de estudo destinadas à elaboração do TCC.
- 1.3 O curso será realizado conforme períodos letivos apresentados no quadro a seguir:

Período	Início (datas prováveis)	Término (datas prováveis)
Nivelamento	25/06/2018	03/08/2018
1º período letivo	06/08/2018	26/11/2018
2º período letivo	04/02/2019	24/06/2019
TCC	25/06/2019	31/10/2019

2. Dos Requisitos

- 2.1. O curso destina-se a servidores ativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).



2.2. Servidores do TCU devem preencher, **na data da inscrição neste processo seletivo**, os seguintes pré-requisitos:

- a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) ou o cargo de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC);
- b) ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação;
- c) ter conhecimento de inglês suficiente para leitura e interpretação de textos;
- d) ter familiaridade com dados armazenados em bases tabulares, preferencialmente bancos de dados;
- e) ter noções de programação.

2.3. É vedada a participação de servidor que, no último ano, tenha:

- a) incorrido em descumprimento de obrigação comprobatória prevista em norma ou edital de ação educacional de pós-graduação, sem justificativa aceita pelo ISC no respectivo processo administrativo, a contar da data da decisão do Diretor-Geral;
- b) obtido desempenho insuficiente em curso de pós-graduação custeado parcial ou integralmente pelo TCU;
- c) obtido desempenho insuficiente em curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no art. 29, inciso II, da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;
- d) obtido desempenho insuficiente em curso de pós-graduação ou elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.

2.3.1. Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar trabalho de conclusão de curso.

2.4. Também não poderão participar do presente processo seletivo os servidores lotados nas Secex nos estados que, na data de início do curso, estejam cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos no Edital de abertura do respectivo concurso público, ou para o qual a unidade, com a sua saída, fique com lotação inferior a 70% da lotação autorizada disponível.

2.5. A seleção dos servidores da CGU deve seguir critérios definidos pela própria instituição.

3. Das Vagas

3.1. Serão ofertadas 30 vagas, assim distribuídas:

3.1.1. Duas vagas para servidores da CGU.

3.1.2. Vinte e oito vagas para servidores do TCU, distribuídas para os candidatos classificados conforme ordem decrescente da pontuação obtida, respeitando-se os seguintes critérios:

3.1.2.1. Limite para cada unidade organizacional que tenha candidato participante no processo seletivo de um quantitativo de até 7% (sete por cento) do total de sua lotação autorizada disponível, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Portaria-TCU nº 61, de 23 de fevereiro de 2018, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

3.1.2.2. Atendido o critério previsto no subitem anterior e havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas independentemente da unidade de lotação e conforme a ordem de classificação geral dos candidatos.

3.2. As vagas destinadas a servidores do TCU serão distribuídas observando-se a ordem de classificação dos candidatos, os limites estabelecidos acima e as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Caso alguma vaga da CGU não seja preenchida, ela entrará automaticamente no rol de vagas distribuídas entre servidores do TCU, seguindo os mesmos critérios definidos no item 3.2.

4. Do Cronograma do Processo Seletivo

4.1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Datas
Inscrições dos candidatos	Até 04/06/2018 – 18h
Resultado preliminar	Até 14/06/2018(*)
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Até 15/06/2018 – 18h(*)
Resultado final e convocação para matrícula	Até 21/06/2018(*)
Matrícula no curso	Até 24/06/2018
Início das aulas	25/06/2018

(*) datas prováveis

5. Da Inscrição

5.1. Todas as inscrições no processo seletivo e respectivas matrículas no curso serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.

5.1 A inscrição ocorre com o envio de dois grupos de documentos, quais sejam:

5.1.1 **1º grupo de documentos:** encaminhar via sistema e-TCU Administrativo para o ISC/SEPOS os documentos discriminados a seguir, gerados a partir de arquivo PDF, de preferência único:

- Formulário de Inscrição preenchido;
- documentos comprobatórios de proficiência na língua inglesa mencionada no item 2.1, alínea “c” deste Edital;



c) documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, conforme Anexo I deste Edital.

5.1.2 **2º grupo de documentos:** encaminhar para o e-mail posgraduacao@tcu.gov.br a Proposta Preliminar de Pesquisa, em formato Word, preenchida.

5.2 Os modelos de formulário e proposta preliminar de pesquisa estão disponíveis no caminho [Portal TCU > Educação corporativa > Processos seletivos > Em andamento](#)).

5.3 A Proposta Preliminar de Pesquisa consiste em um pré-projeto de pesquisa, que poderá sofrer aprimoramentos e modificações ao longo do curso, desde que preserve sua vinculação ao interesse institucional, na qual o candidato deverá:

- a) demonstrar conhecimento da temática abordada pelo curso ao identificar um tema de interesse;
- b) delimitar um problema ou objeto de pesquisa;
- c) elaborar a justificativa do estudo, evidenciando sua vinculação aos objetivos estratégicos ou às necessidades de desenvolvimento institucional do TCU, ou ainda a questões de caráter inovador que podem ser estudadas;
- d) descrever a metodologia mais adequada ao estudo;
- e) enunciar os objetivos e resultados esperados
- f) apontar possibilidades de aplicação e incorporação dos conhecimentos a processos de trabalho ou ao ambiente organizacional e o possível alcance e resultados da disseminação do conhecimento adquirido ou produzido com a pesquisa.

5.4 O documento eletrônico citado no item 5.1.1 deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência do dirigente com a inscrição.

5.5 O candidato **não** deve autuar processo eletrônico.

5.6 A análise da pontuação dos candidatos inscritos será feita com base nas informações prestadas na documentação encaminhada pelo sistema e-TCU Administrativo.

5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.8 Encerrado o período de inscrições e antes da publicação do resultado do processo seletivo, o ISC poderá comunicar-se com os candidatos para solicitar informações e requisitar documentação que considere necessárias à validação dos dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, porém não poderá ser acrescida à documentação de inscrição qualquer informação ou retificação que venha a ampliar as fontes de pontuação apuradas na ficha de inscrição do candidato.

5.9 Informações que não puderem ser confirmadas ou que não se ajustarem aos requisitos de validade expressos neste edital poderão resultar em desconto na pontuação dos candidatos realizado pelo ISC.

5.10 Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumpram todos os requisitos deste edital.



6. Da Seleção e Classificação

- 6.1. O processo seletivo interno será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio de:
- a) classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do **Anexo I** deste Edital; e
 - b) análise e classificação das propostas preliminares de pesquisa, segundo os critérios constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 6.2. A proposta preliminar de pesquisa será analisada pela Comissão de Coordenação do Curso quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU.
- 6.2.1. Será assegurado o anonimato do candidato quando da análise da proposta preliminar de pesquisa.
- 6.3. A nota final será o somatório das notas obtidas segundo os critérios constantes dos Anexos I e II deste Edital. A classificação decorrerá da ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos, observado o respectivo limite de vagas em cada grupo.
- 6.4. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado por meio de edital, no prazo estabelecido no item 4.1, que conterá a relação de todos os candidatos que tiveram suas inscrições aceitas, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4.1. A apresentação de recurso contra o resultado preliminar deverá ser formulada por meio de documento eletrônico direcionado para o Serviço de Pós-Graduação (Sepos) do ISC, via e-TCU Administrativo. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios.
 - 6.4.2. Não serão aceitos recursos intempestivos, apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1.
 - 6.4.3. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 6.4.4. Recursos contra eventuais falhas formais ou procedimentais serão julgadas pelo Diretor-Geral do ISC. Recursos contra questões de mérito do resultado serão julgados pela Comissão de Coordenação do Curso.
 - 6.4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final do processo seletivo.

7. Do Resultado Final e da Matrícula no Curso

- 7.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para a matrícula serão divulgados por meio de edital, no prazo estabelecido no item 4.1, que conterá a relação de todos os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas em cada grupo, em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2. Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado deste certame.

8. Das Condições de Participação no Curso

- 8.1. A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Processos Seletivos > Em andamento](#), que apresenta, entre outras

informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período e a periodicidade de realização do curso, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e certificação.

8.2. Após a matrícula no curso e até um dia antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio ao Serviço de Pós-Graduação (Sepos), via e-TCU Administrativo, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível em [Educação corporativa > Processos Seletivos > Em andamento](#)).

8.2.1. A vaga resultante da desistência será ofertada ao próximo candidato classificado fora da quantidade de vagas do curso, observada a ordem de classificação.

8.3. Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:

- a) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
- b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;
- c) requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.

8.3.1. A solicitação de desistência deverá ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 8.2 e submetida à apreciação do Diretor-Geral do ISC, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.

8.4. No caso de desistência ou reprovação não motivadas por uma das situações previstas no item 8.3 deste Edital, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso, com correção monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

8.5. São obrigatórias, para aprovação no curso e obtenção do título de especialista:

- a) nota mínima 6 por disciplina, numa escala de 0 a 10;
- b) frequência mínima de 50% por disciplina;
- c) frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;
- d) qualificação individual do TCC perante uma banca examinadora;
- e) apresentação final individual do TCC perante uma banca examinadora, com obtenção de nota 7 ou superior, numa escala de 0 a 10.

8.6. As apresentações dos TCCs à banca examinadora serão realizadas em Brasília ou por videoconferência.

8.7. O servidor deverá entregar ao ISC, em até 30 dias após o resultado da banca examinadora, cópia do TCC para publicação na biblioteca digital do Portal do TCU.

9. Dos candidatos originários das Secex nos estados

9.1. Os servidores lotados nas Secretarias de Controle Externo (Secex) nos estados que forem selecionados terão lotação provisória em unidade da Segecex na Sede do TCU, em Brasília/DF, durante o período de realização das aulas presenciais.



- 9.1.1. Caberá ao titular da Segecex a definição da unidade de lotação provisória.
- 9.2. Haverá pagamento de uma passagem no início e outra no final do curso para a cidade de origem, em caso de candidatos com lotação fora de Brasília.
- 9.3. Os candidatos selecionados lotados nas Secex nos estados deverão formalizar, no ato da matrícula no curso, compromisso de lotação provisória, condicionado ao retorno à unidade de origem após o término das aulas.
- 9.4. A mudança de lotação do servidor proveniente de Secex estadual será considerada, para todos os efeitos, lotação provisória a pedido e de interesse do servidor.
- 9.5. Não haverá pagamento de diárias ou outras despesas eventuais para os servidores oriundos das Secex nos estados. Tais despesas correrão a expensas do próprio servidor.

10. Das Disposições Finais

- 10.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do Formulário de Inscrição, que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor investido na sua participação no curso em questão.
- 10.3. Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação (Sepos), pelo endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5838 e 3316-5851.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral do ISC

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS**

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no cargo atual.	Ano completo	0,40	5,00	60 Não necessária (verificação será feita pelo ISC). Anexar cópia da portaria de designação ou da página do BTCU em que foi publicada. Caso a portaria não informe claramente a condição de supervisor/coordenador, acrescentar documentação que comprove essa informação. Não necessária (verificação será feita pelo ISC). Anexar cópia da portaria de designação, da ordem de serviço ou da página do BTCU em que foi publicada.
	2. Participação como coordenador (desde que não cumulativo com item 3) em ações de fiscalização nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate) .	Fiscalização	2,00	10,00	
	3. Atuação como membro em fiscalizações com duração superior a 30 dias, considerando todas as fases (planejamento execução e relatório) realizadas nos últimos cinco anos (desde que não cumulativo com o item 2). (1º critério de desempate)	Fiscalização	1,00	30,00	
	4. Exercício, como titular, de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos cinco anos, exceto especialista sênior.	Mês completo	0,25	5,00	
	5. Atuação como especialista sênior nos últimos 5 anos.	Projeto	2,00	5,00	
	6. Participação em grupos de trabalho formalmente constituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos	Grupo de Trabalho	1,00	5,00	
Vocação para a área de conhecimento do curso	7. Formação acadêmica em Tecnologia da Informação ou Estatística a nível de graduação ou pós-graduação.	Certificado	10,0	10,0	60 Anexar diploma. Não necessária (verificação será feita pelo ISC no histórico de treinamentos do servidor). Anexar cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação, contendo os dados do evento e o período. Caso a ação não conste do histórico de treinamento do servidor, disponível na página do ISC no Portal do TCU, incluir informações como portaria ou número do processo em que ocorreu a autorização para participação. Anexar certificados de curso ou documentação comprobatória da participação em curso ou formação.
	8. Participação como instrutor de curso presencial ou como conteudista / tutor de curso a distância, promovidos pelo TCU, com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	2,00	5,00	
	9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU ou em eventos externos sob indicação do TCU, nos últimos cinco anos.	Participação	1,00	2,00	
	10. Experiência no uso de bancos de dados relacionais e linguagem SQL	Anos de experiência comprovados por certificado	2,00	6,00	



	Anos de experiência comprovados por declaração	1,00	6,00	Anexar texto curto informando onde e como adquiriu a experiência e que tipo de trabalho já realizou utilizando o conhecimento solicitado no item.
11. Experiência em programação de computadores.	Anos de experiência comprovados por certificado	2,00	6,00	Anexar certificados de curso ou documentação comprobatória da participação em curso ou formação.
	Anos de experiência comprovados por declaração	1,00	6,00	Anexar texto curto informando onde e como adquiriu a experiência e que tipo de trabalho já realizou utilizando linguagens de programação e quais linguagens utilizou.
12. Domínio do uso de planilhas de dados tabulares (Excel) a nível avançado (tabelas dinâmicas)	Anos de experiência comprovados por certificado	2,00	2,00	Anexar cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação em curso ou formação.
	Anos de experiência comprovados por declaração	1,00	2,00	Anexar texto curto informando onde e como adquiriu a experiência e que tipo de trabalho já realizou utilizando tabelas dinâmicas / Excel.
13. Domínio da concepção de dashboards (Qlikview, Qlik Sense, Tableau, etc)	Anos de experiência comprovados por certificado	2,00	2,00	Anexar cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação em curso ou formação.
	Anos de experiência comprovados por declaração	1,00	2,00	Anexar texto curto informando onde e como adquiriu a experiência e que tipo de trabalho já realizou utilizando o conhecimento solicitado no item.
14. Experiência com softwares estatísticos (SAS, SPSS, Statistica, Stata, ACL, etc)	Anos de experiência comprovados por certificado	2,00	2,00	Anexar cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação em curso ou formação.
	Anos de experiência comprovados por declaração	1,00	2,00	Anexar texto curto informando onde e como adquiriu a experiência e que tipo de trabalho já realizou utilizando o conhecimento solicitado no item.



15. Experiência com softwares de geoprocessamento (Arcgis, Qgis, Envi, etc)	Anos de experiência comprovados por certificado	2,00	2,00	Anexar cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação em curso ou formação.
	Anos de experiência comprovados por declaração	1,00	2,00	Anexar texto curto informando onde e como adquiriu a experiência e que tipo de trabalho já realizou utilizando o conhecimento solicitado no item.
16. Publicação de monografia, artigo, capítulo de livro ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1,00	3,00	Anexar texto curto informando a referência bibliográfica completa e o link para o texto/publicação, quando houver, ou o link para página da biblioteca ou de outra instituição que demonstre a autoria da obra.

- No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou mês, só deverão ser considerados os anos ou meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO

GRUPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
Avaliação de aspectos de relevância e interesse institucional	1. Relevância do objeto para o Tribunal, considerando-se a proposta pedagógica do curso.	A = 40 AP = 20 N = 0	120
	2. Possibilidade de aplicação e incorporação dos conhecimentos aos processos de trabalho do TCU ou ao ambiente organizacional.	A = 40 AP = 20 N = 0	
	3. Alinhamento do objeto de pesquisa aos objetivos estratégicos do Tribunal.	A = 20 AP = 10 N = 0	
	4. Caráter inovador da proposta de pesquisa.	A = 20 AP = 10 N = 0	
Avaliação de aspecto técnico	5. Definição do tema, justificativa, metodologia, objetivo e proposta de disseminação e aplicação do conhecimento apresentados de forma coerente e articulada.	A = 20 AP = 10 N = 0	40
	6. Texto claro e objetivo e em obediência à norma culta da língua portuguesa.	A = 20 AP = 10 N = 0	

***A: proposta atende plenamente ao critério; AP: proposta atende parcialmente ao critério; N: proposta não atende ao critério.**